Prefeitura Municipal de Matos Costa

Santa Catarina — Brasil

31

LEI Nº 160/74

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Camara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou e Eu Antonio Fagundes, Prefeito Municipal em exercicio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um bem móvel, ou seja um CAMINHÃO BASCULANTE, marca / FORD F 600, ano de fabricação 1968.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/ revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, 5 de fevereiro de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Afundes

ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA MESMA DATA.

SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
Resp. p/ Secretaria